



## ABILIO PREVÊ EXTINÇÃO DA ARSEC EM 90 DIAS: "ACABAR COM ESSA FARRA"

Rennan Oliveira/Secom Cuiabá



Fernanda Leite

Após encaminhar à Câmara Municipal o projeto de lei que extingue a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá (Arsec), o

prefeito Abílio Brunini (PL) afirmou que 'a farra' deve acabar em até 90 dias. O texto foi entregue à Câmara na última sexta-feira, 7 de fevereiro, e prevê a criação de quatro conselhos para exercer as atividades da autarquia.

A extinção da Arsec já estava na mira de Abílio, mas a 'gota d'água' foi a aprovação do reajuste de 4,4% na tarifa de água. "Para acabar em 90 dias, que é o tempo de transição do conselho que está na Arsec e dividir em

4 conselhos e encaminhar para a sua secretaria de competência. Por exemplo, o conselho da Águas Cuiabá que atende os serviços de água e esgoto será encaminhado para o conselho dentro da infraestrutura e obras, o conselho que

fala sobre a parte de coleta de lixo e resíduos de material de construção civil será encaminhado para a Secretaria de Meio Ambiente, o conselho sobre transporte público será para a Semob e sobre iluminação pública será encaminhado para a Limpurb", explicou. Em conversa com jornalistas, Abílio afirmou que a Arsec nunca trabalhou a favor da população, mas em prol das empresas. Ele ainda aponta que os empresários detêm maioria dos assentos na agência reguladora e, por isso, acabam aprovando todos os reajustes pedidos. "A Arsec trabalha a favor das empresas, sempre vai defender os aumentos dos custos das empresas. Eu apresentei todas as defesas para não ter aumento da água e esgoto e a Arsec foi favorável ao aumento [...] E este mesmo conselho era formado por três pessoas, formados aos serviços de água, três ligados aos serviços de transporte, três ligados a serviços de limpeza e demais e sempre ganhavam. Dificilmente a população ganha, e isso não vai ficar assim. Está no meu poder de como se dará a regulação destes serviços em Cuiabá, e eu pensei que ao dar um prazo para Arsec, mas acabei de ter uma resposta contrária. E então, em 90 dias, iremos acabar com essa farra e redistribuir os conselhos", concluiu.

## CUIABÁ GOLEIA E AMEAÇA O LÍDER MIXTO NO ESTADUAL

Da redação

O último final de semana foi agitado nos gramados de Mato Grosso. A sétima rodada do Campeonato Mato-grossense 2025 foi marcada por goleada do Cuiabá, vitória do líder Mixto e empates nos outros confrontos. O Luverdense ficou de folga na rodada.

**CUIABÁ ATROPELA** - Na Arena Pantanal, o Cuiabá venceu o Nova Mutum por 5 a 0, no sábado (8). Derik Lacerda e Pedrinho marcaram duas vezes cada, e Denilson fechou o placar. O Dourado chega à vice-liderança com 12 pontos, enquanto o Azulão segue com sete.

**MIXTO SEGUE LÍDER** - O Mixto manteve a ponta da tabela ao vencer a Academia por 3 a 1, no Dutrinha. Wallisson abriu o placar para o time visitante, mas Emerson Machado, Lorrán e Abner garantiram a virada. O Tigre agora soma 15 pontos.

**EMPATES** - No Gigante do Norte, Sport Sinop e União ficaram no 0 a 0, resultado ruim para ambos na briga por classificação. Já no Dito Souza, CEOV e Primavera empataram em 1 a 1, com gols de Brayan e Yuri.

**PRÓXIMOS JOGOS** - No sábado (15), o Cuiabá visita o União, o Nova Mutum recebe o Primavera e o Sport Sinop encara a Academia. No domingo (16), o CEOV enfrenta o Luverdense no Passo das Emas.

CONFIRA A TABELA	
1 - Mixto .....	15 pontos
2 - Operário .....	13
3 - Cuiabá .....	12
4 - Primavera .....	10
5 - União .....	8
6 - Nova Mutum .....	7
7 - Luverdense .....	5
8 - Sport Sinop .....	2
9 - Academia .....	1



AssCom Dourado

## DESEMBARGADOR DIZ QUE FALTA ATÉ PÃO PARA DETENTOS EM MT

Gilberto Leite | Estádio Mato Grosso



Bruna Cardoso | Fernanda Leite

O desembargador Orlando Perri, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), afirmou que os presos estão passando fome dentro das penitenciárias de Mato Grosso. O desembargador chegou a comentar que os presos não estão recebendo nem pão e que a água fornecida na Penitenciária Central do Estado (PCE) está imprópria para o consumo.

"Os presos estão emagrecendo a olhos vistos. Não está tendo fiscalização quanto à qualidade e quantidade de comida. É frequente faltar pães no café da manhã para os presos", afirmou.

Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF-MT), Perri é um dos críticos ao fim dos mercadinhos nas unidades prisionais. Para o desembargador, esses estabelecimentos suprem a falta de produtos que deveriam ser fornecidos pelo Estado, como alimentos e produtos de higiene.

Além disso, Perri revelou que a água fornecida aos presos é de péssima qualidade, tendo até laudo da Vigilância Sanitária reprovando o consumo de água em sete raios da PCE.

"O mínimo que o Estado tem que fazer é garantir alimentação água saudável e potável, nem

água potável está sendo servido dentro da PCE. Nós temos laudos da Vigilância Sanitária mostrando que dos oito raios existentes, sete estão impróprios para consumo. A água está fedendo", contou.

Na última semana, o juiz Anderson Candiotti, da 4ª Vara Cível de Sorriso, proibiu o Estado de Mato Grosso de fechar o "mercadinho" no Centro de Resocialização de Sorriso (CRS), a 420 km de Cuiabá. A decisão atendeu ao pedido da Defensoria Pública do Estado (DP-MT), que acionou a Justiça após o governador Mauro Mendes (União) sancionar a lei que proíbe os mercadinhos nos presídios de Mato Grosso.

FACEBOOK

INSTAGRAM

CONFIRA Nossas Redes Sociais!

Leia a versão digital do Estadão Mato Grosso no seu celular pelo QR Code ao lado!

TERÇA - 11/02

↑ 31°

↓ 24°

EDITORIAL

# Retrocesso vacinal

Entre as consequências mais graves da pandemia de covid-19, a vacinação infantil contra doenças já conhecidas - como meningite, coqueluche e sarampo - registrou o pior dos retrocessos. Levantamento realizado com base nos dados do Ministério da Saúde apontou que a vacinação infantil atingiu o menor patamar em três décadas, abrindo margem para o retorno de doenças que já não faziam mais parte do cotidiano dos brasileiros, como a poliomielite.

Esse retrocesso já vinha acontecendo silenciosamente desde 2016. A pentavalente - que protege contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e bactéria Haemophilus - tinha cobertura de 96% em 2013, que caiu para 84% em 2017 e atingiu 68% em 2021. A tríplice viral, que protege contra o sarampo, rubéola e caxumba, caiu de 107% de cobertura vacinal em 2013 para 86% em 2017 e chegou a 71% em 2021. Não é de se espantar que Roraima tenha vivido um surto dessa doença em 2018.

Outrora conhecido como um exemplo na imunização infantil, o Brasil corre o risco de ver a ressurgência de doenças que já haviam sido esquecidas. Para alguns especialistas, é um problema decorrente do próprio sucesso do programa de imunização, já que a prevenção dessas doenças graves faz a população esquecer que elas existiam e, assim, passa a negar os benefícios da vacinação.

Mas também há um 'dedinho' estatal incentivando a queda na vacinação, por meio do corte de verbas destinadas à publicidade das campanhas de vacinação. Esses recursos vêm sendo cortados constantemente desde 2017, quando se investia R\$ 97 milhões ao ano para levar os brasileiros aos postos de vacinação. Desde então, caiu para R\$ 86 milhões em 2018 e foi caindo até chegar ao patamar mínimo de R\$ 33 milhões em 2021, ano da pandemia. Justamente o ano da pior cobertura vacinal em 30 anos. Isso sem falar nas ações mais recentes que contestaram a necessidade de vacinar crianças

contra a covid-19, levando o país e responsáveis a contestar a vacinação como um todo.

Com a baixa vacinação, algumas regiões do Brasil já sofrem com surtos de doenças que eram consideradas sob controle. Além do surto de sarampo em Roraima, houve surto de febre amarela em nove estados entre 2016 e 2017, e de coqueluche, além de casos de difteria e doença meningocócica. Essas doenças causavam internações constantes entre 1980 e 1990, mas foram aos poucos caindo no esquecimento devido ao avanço da vacinação.

Para recuperar a cobertura vacinal e retomar o patamar de imunização, será necessário um esforço hercúleo do governo. A comunicação deve exercer um papel primordial, lembrando à população dos danos que essas doenças causavam em décadas passadas, quando as vacinas não eram tão disponíveis. Também é preciso combater a ideologização das campanhas de vacinação. Não será fácil, mas nossas crianças merecem a chance de um futuro.

# A importância de denunciar

Virginia Mendes (\*)

A violência doméstica é um problema grave que afeta milhares de mulheres em nosso estado, em todo o Brasil e no mundo. Todos os dias, mulheres enfrentam agressões físicas, psicológicas e emocionais em seus próprios lares, um espaço que deveria ser seguro e acolhedor.

Quando idealizei o programa SER Família Mulher, com auxílio de R\$ 600, pensei em uma maneira de encorajar as vítimas a denunciar e, a partir da medida protetiva, dar apoio às mulheres para que elas não retornassem ao ciclo de violência.

Vale ressaltar que o programa não é somente um auxílio financeiro: nele, as vítimas têm uma rede de apoio psicossocial e também são encaminhadas para cursos de qualificação profissional. Porém, infelizmente, algumas dessas medidas são interrompidas porque a mulher acaba aceitando conviver novamente com o agressor, acreditando em promessas que, na maioria dos casos, acabam em tragédia.

É muito importante que a vítima siga todo o procedimento, pois levar a condição de proteção a rigor é imprescindível. Quebrar esse ciclo de violência é um processo difícil, mas possível. Denunciar o agressor e buscar ajuda das autoridades é o primeiro passo para interromper esse ciclo.

Muitas mulheres têm receio de denunciar, acreditando que não serão apoiadas ou que os agressores podem se vingar.

No entanto, a denúncia é um ato de coragem e proteção, e o sistema da Justiça tem mecanismos para garantir a segurança da vítima. Veja bem, quando uma mulher denuncia a violência doméstica, uma das ações mais importantes é o pedido de medida protetiva.

A medida protetiva é uma ordem judicial que visa afastar o agressor do convívio da vítima, garantindo sua integridade física e psicológica. Ela pode incluir, entre outras coisas, a proibição de contato, a distância mínima entre o agressor e a vítima, a suspensão do porte de armas e a garantia de apoio psicológico.

As medidas protetivas têm mostrado resultados significativos na proteção das mulheres. Elas são fundamentais para garantir que a vítima tenha tempo e segurança para se reerguer. No entanto, muitas mulheres não têm consciência de que, após a concessão da medida

protetiva, é necessário mantê-la e garantir seu cumprimento.

A retirada ou o descumprimento das medidas pode colocar a vida da vítima em risco, assim como a de seus filhos, além de gerar um sofrimento irreparável para toda a família. O programa SER Família Mulher já atendeu 744 vítimas, e atualmente 527 mulheres estão com as medidas protetivas ativas, amparadas com o auxílio de R\$ 600 e pela rede de apoio.

Recentemente, um crime de feminicídio em Confresa deixou toda a população abalada. Eu me arrepio todas as vezes que penso na cena daquela mãe segurando sua filha no colo, e o feminicida não teve piedade alguma, tirando uma vida e deixando suas filhas órfãs.

Sabe por que estou recordando esse caso? Porque Regiane Alves da Silva estava sob medida protetiva e acabou retornando o relacionamento com o homem, que, inclusive, já tinha uma ficha criminal com casos de violência doméstica. Manter a medida protetiva é um compromisso com a própria segurança.

Talvez você, que está lendo este artigo neste momento, não seja uma vítima de violência, mas é muito importante saber que a denúncia de terceiros também é aceita. A Lei Maria da Penha nº 11.340/2006 garante que qualquer pessoa pode denunciar a violência, inclusive quando a vítima não faz isso por conta própria. Em algumas circunstâncias, o terceiro pode ter um papel crucial para interromper o ciclo de violência e garantir a proteção da mulher.

Outro fato que quero lembrar: no mês de janeiro, uma ação rápida do 10º Batalhão de Polícia Militar, sob o comando do tenente-coronel PM Bruno Marcel, após receber uma denúncia de um terceiro, conseguiu impedir um crime de feminicídio, e o criminoso foi preso.

Se você está em uma situação de violência doméstica, procure ajuda imediatamente. Não permita que o medo ou o silêncio controlem sua vida. Acredite, você merece ser feliz, segura e livre.

*\*VIRGINIA MENDES é economista, primeira-dama de MT, voluntária nas ações de Governo por meio da Unidade de Ações Sociais e Atenção à Família (UNAF) e idealizadora do programa SER Família Mulher. Constantemente, ela tem cobrado do Congresso Nacional a reforma da constituição para que penas como prisão perpétua ou até mesmo pena de morte sejam aplicadas no Brasil.*

# Solidão x saúde

Amanda Almeida (\*)



inflamações no corpo e reduz a capacidade de combater vírus e bactérias, causadores das infecções.

É comum nos sentirmos sozinhos em um dado momento da vida, contudo em algumas pessoas esse sentimento é rotineiro e a solidão se torna crônica. O ser humano é naturalmente voltado a estabelecer relacionamentos e fazer os mais variados tipos de conexões ao longo da vida, e quando esse vínculo é quebrado começam a surgir os efeitos na saúde física e mental.

Estudos internacionais evidenciam que a solidão crônica e o isolamento social estão associados a maior incidência de doenças e risco de morte prematura.

Conforme pesquisa divulgada pela Universidade Newcastle, no Reino Unido, a solidão está relacionada ao aumento de quase um terço do risco de sofrer doenças cardiovasculares e derrames cerebrais.

Os solitários têm mais chance de desenvolver depressão, ansiedade e se sentir mais infelizes. Além de ter um sono sem qualidade. Outro reflexo negativo das pessoas que se sentem isoladas é adotar comportamentos prejudiciais à saúde, como fumar, comer excessivamente ou não praticar atividades físicas. Fatores que favorecem o surgimento de problemas cardíacos, em geral.

Cientistas das universidades da Califórnia e de Chicago também identificaram que a solidão pode diminuir a resistência do sistema imunológico.

Como evoluímos para viver em grupos, o isolamento por período prolongado pode levar à sensação inconsciente de constante ameaça, esse estado de alerta contínuo aumenta as

A solidão e o isolamento social elevam em 30% o risco de morte prematura, de acordo com estudo da Universidade Brigham Young (EUA), publicado na revista da Association for Psychological Science.

O resultado aponta que adultos de meia-idade têm mais possibilidade de morrer quando sofrem de solidão crônica ou vivem sozinhos do que adultos idosos com características semelhantes.

As descobertas demonstram o quanto o contato social é fundamental para nos mantermos saudáveis física e psicologicamente. Ter por perto família, amigos e colegas de trabalho ajuda na interação, troca de experiências e na manutenção do bem-estar.

Manter uma vida social ativa também favorece a liberação da serotonina, hormônio relacionado à satisfação, que propicia sentimentos de prazer e bem-estar.

Embora estejamos cada dia mais conectados por meio das redes sociais, que encurtam distâncias, ter convívio mais próximo e relacionamentos duradouros são formas de "tratamento" do fenômeno solidão que tem atingido pessoas de todas as idades, em todo o planeta.

É preciso combater a solidão e o isolamento para que deixem de ceifar a saúde, a felicidade e a vida daqueles que se sentem sozinhos.

*\*AMANDA ALMEIDA é especializada em Psicanálise Clínica e atende no Hospital São Mateus em Cuiabá.*

# Relação médico-paciente

Jaqueline Larrea (\*)



Quando um beneficiário se utiliza da rede credenciada/cooperada/referenciada do plano de saúde para ter acesso ao atendimento médico de que necessita, essa relação passa a existir de forma autônoma, não podendo sofrer qualquer interferência da operadora.

A base da relação médico-paciente é a confiança de que o profissional é capacitado e empregará todos os seus esforços para tratamento do paciente.

Qualquer tentativa de ingerência da operadora de plano de saúde implica em cerceamento da liberdade de atuação do médico. Isso é vedado pelo Código de Ética da Medicina.

Nessa circunstância multifacetária há três relações distintas e independentes:

- 1ª - É a relação entre operadora x paciente/cliente;
- 2ª - É a relação entre médico x operadora;
- 3ª - É a relação entre médico x paciente/cliente.

Essas relações coexistem a partir de um eixo originário, que é o plano de saúde, no entanto, não podem interferir umas nas outras.

Profissionais da medicina têm relatado que as operadoras de saúde praticam imposições - através de contrato, estatuto ou informativos/comunicados - com o objetivo de limitar a prescrição médica. Esses documentos determinam que o médico prescreva somente os atos que se encontram no rol de eventos em saúde da ANS. Ou ainda, determinam que prescrições obedeçam a um tempo mínimo entre a frequência de solicitações - como exames cardiológicos e oftalmológicos que só podem ser novamente solicitados se observados lapso temporal entre o exame realizado e o novo pedido.

Inclusive o Conselho Federal de Medicina realizou uma mesa de debate no I Encontro Nacional dos Conselhos de Medicina, em 2024, com essa temática e as discussões caminharam nesse sentido:

"O desequilíbrio na relação entre operadoras de planos de saúde e médicos foi o principal tema da segunda mesa de debate do dia 8 (sexta-feira), no I Encontro Nacional dos Conselhos de Medicina (ENCM) 2024. Na abertura dos trabalhos, a conselheira Yáscara Lages reiterou que há uma 'imensa insatisfação' por parte dos profissionais com relação à forma como as operadoras tratam várias questões envolvendo a atuação médica.

Yáscara Lages descreveu o que classificou de 'evidente desequilíbrio' no setor, com prejuízos para o trabalho dos médicos, como solicitações de acesso a dados sigilosos de pacientes e interferência na autonomia no momento da prescrição. Segundo ela, para contornar esses problemas, as entidades recomendam algumas ações. Em primeiro lugar, estabelecer limites na negociação de cláusulas contratuais, especialmente diante de indícios de práticas ruins. De modo complementar, os médicos devem encaminhar denúncias de irregularidades aos Conselhos Regionais de Medicina (CRMs) visando promover a equiparação de forças.

(...)  
Como exemplo dos abusos que têm sido praticados, a 2ª vice-presidente citou o caso de um determinado plano de saúde que vinha cobrando várias informações dos médicos para deliberar sobre pedidos simples de exames laboratoriais de pacientes. 'Não existe essa obrigatoriedade. E os médicos têm de saber que tudo isso está previsto na resolução 2.147/2016', complementou."

Corroborando com isso, temos uma pesquisa de 2018 realizada pelo Datafolha,

veiculada pelo Conselho Federal de Enfermagem, onde, ao serem coletados dados e informações com médicos, o resultado foi o seguinte:

"Médicos - De fato, 90% dos médicos declararam que há interferência da operadora em seus trabalhos, segundo a pesquisa. O Datafolha fez levantamento também apenas com médicos do estado que estão na ativa e atendem pacientes de planos de saúde.

Foram ouvidos 615 profissionais (sendo 391 na capital e na Grande São Paulo e 224 no interior), entre os dias 12 de junho e 2 de julho. A margem de erro é de 4 pontos percentuais, para mais ou para menos.

As maiores causas de queixas dos médicos de interferência da operadora em seus trabalhos ocorrem em terapias (64%), atendimento a pacientes com doenças pré-existentes (60%) e exames para diagnóstico (59%). Isso é ilegal.

A ilegalidade se identifica, primeiramente, porque o rol de eventos em saúde é exemplificativo e não é um limite legal para a cobertura dos atos e procedimentos pelos planos de saúde.

E ainda, o médico tem o dever de realizar a prescrição do que entender mais adequado ao seu paciente, não podendo:

- renunciar à sua liberdade profissional nem permitir restrições ou imposições que possam prejudicar a eficiência e a correção de seu trabalho (Código de ética - capítulo I, inciso VIII);
- se submeter a nenhuma disposição estatutária ou regimental de instituição privada para estabelecer diagnóstico e executar tratamento (Código de ética - capítulo I, inciso XVI);
- permitir que interesses de terceiros interfira na escolha dos melhores meios de diagnóstico ou tratamento do paciente (Código de ética - capítulo III, art. 20);
- deixar de usar todos os meios disponíveis para diagnóstico e tratamento do paciente (Código de ética - capítulo III, art. 32).

Por fim, é direito do médico:  
- indicar o procedimento adequado ao paciente (Código de ética - capítulo II, inciso II);  
- apontar falhas nas normas das instituições junto as quais trabalhe, quando as julgar indignas do exercício da profissão ou prejudiciais a si mesmo, ao paciente, sendo seu dever comunicar ao CRM (Código de ética - capítulo II, inciso III).

Os médicos se veem em uma situação delicada, já que a operadora de saúde, da qual depende economicamente, lhe impõe restrições, do outro lado está o paciente, junto a quem o profissional tem deveres éticos e humanos.

É importante que o médico esteja bem orientado e assistido por um advogado da sua confiança para entender o liame de sua liberdade de atuação profissional e coibir as ações restritivas ilegais das operadoras de saúde.

Por sua vez, o paciente/cliente deve estar atento para que tenha acesso à informação clara e transparente sobre o tratamento proposto e as variáveis que o médico se utilizou para sua escolha, sendo obrigatório que o interesse econômico do plano de saúde esteja totalmente excluído. Isso porque o paciente/cliente tem o direito à prescrição médica do que for mais adequado e eficaz ante a patologia que lhe acomete..

*JAQUELINE LARRÉA é advogada e sócia do escritório Larréa, Larréa e Menezes, atua há mais de uma década na defesa de direitos relacionados à saúde. Siga nas redes sociais: @jaquelinelarrea / @larrealraemenezes*

NOVO DECRETO

# Cuiabá retoma agendamento nas UBSs

Segundo a Prefeitura, medida foi viabilizada pelo retorno às atividades de diversos profissionais da saúde que estavam de férias em janeiro

## Da redação

O prefeito Abílio Brunini (PL) assinou, no último sábado (08), o Decreto Nº 10.869, que revoga o 1º do art. 2º do Decreto nº 10.851, de 23 de janeiro de 2025. Com essa medida, os atendimentos agendados nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), anteriormente suspensos para priorizar atendimentos espontâneos, voltam a ser realizados normalmente.

A revogação foi publicada na Gazeta Municipal na edição de 7 de fevereiro e foi viabilizada pelo retorno às atividades de diversos profissionais da saúde que estavam de férias em janeiro. Com a recomposição das equipes médicas, tornou-se possível normalizar o fluxo de atendimentos e garantir a execução plena das atividades previstas pelo Ministério da Saúde.

O decreto destaca o avanço no monitoramento e a resposta eficiente às medidas implementadas para organizar os serviços de saú-

de, diante da situação de emergência epidemiológica decretada pelo governo municipal. Diante desse cenário, a nova decisão busca restabelecer o equilíbrio entre as demandas espontâneas e os atendimentos previamente agendados.

Conforme estipulado no artigo 1º do decreto, as UBSs deverão retomar os agendamentos de consultas e demais atividades, sem comprometer o atendimento espontâneo da população. Além disso, a normalização dos serviços inclui vacinação, fornecimento de medicamentos e outras ações essenciais, garantindo a continuidade das operações dessas unidades.

A medida entra em vigor imediatamente a partir da data de sua publicação, reafirmando o compromisso da administração municipal com a saúde pública e a organização dos serviços de atendimento à população.

**EMERGÊNCIA** - A suspensão dos agendamentos constava no

decreto que estabeleceu situação de emergência em Cuiabá devido ao aumento de casos de dengue e chikungunya. O decreto suspendeu os agendamentos de consultas nas UBS, priorizando o atendimento de demandas espontâneas. No entanto, as unidades continuaram a fornecer medicamentos de uso contínuo aos pacientes sem necessidade de renovação de receita, exceto para medicamentos controlados.

O documento também autoriza a contratação temporária de pessoal, com o objetivo de combater a epidemia e prestar atendimento à população, dentro dos limites legais. Além disso, prevê a adoção de medidas administrativas e assistenciais para a aquisição de medicamentos, materiais e insumos necessários para abastecer as unidades de saúde, bem como a celebração de contratos emergenciais, conforme as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Emanoel Daiane | Secom Cuiabá

**Retomada dos agendamentos não deverá comprometer atendimento espontâneo nas UBSs**

De acordo com o Boletim Epidemiológico referente às semanas 01 a 03 (de 29/12/2024 a 18/01/2025), divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde, Cuiabá registrou um aumento de

204,5% nos casos confirmados de dengue e 1.913,3% nos casos confirmados de chikungunya, o que demonstra a urgência de uma intervenção emergencial para conter a crise.

## CLASSIFICADOS

**BEE AGRO LTDA, com CNPJ: 42.283.588/0001-88, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para ampliação de atividade "Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais" instalado na Avenida Iril Correa Costa 1313, Distrito industrial Rondonópolis, MT.**

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 CREDENCIAMENTO Nº 007/2024 - RATIFICAÇÃO - ATA 01** O Prefeito de Lucas do Rio Verde/MT, Sr. Miguel Vaz Ribeiro torna público, que, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024, Credenciamento nº 007/2024, com objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos e Execução de Serviços de Engenharia para atender a demanda das secretarias do Município de Lucas do Rio Verde/MT", as empresas COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA, KOYAMA ENGENHARIA LTDA, ERIK FIGUEIREDO REZENDE LTDA, T B DA SILVA ARQUITETURA, JOÃO CARLOS THE SILVA E RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, serão credenciadas nos serviços relacionados à elaboração e execução de projetos de engenharia, até o período de 16/01/2026, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nºs 6.097/2022, nº 6.096/2022, nº 6.090/2022, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida. Lucas do Rio Verde-MT, 30 de janeiro de 2025. Miguel Vaz Ribeiro - Prefeito

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA EDITAL Nº 23/2024 PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2024/01041** OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de 03(três) pontes de concreto sobre os Rios: Ribeirão Tarumã na rodovia MT-339; Rio Sepotuba na rodovia MT-246 e Rio Branco na rodovia MT-246, em diversas regiões do Estado de Mato Grosso. Lote: 03 (três). A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara a empresa RIVOLI CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 02.499.237/0001-94, vencedora dos Lotes 01 com valor de R\$ 3.563.248,32 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), e Lote 03 com valor de R\$ 4.102.159,05 (quatro milhões, cento e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos), resultando em 1,00% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 10 de fevereiro de 2025.

**Josiane Alonso de Oliveira** Comissão de Contratação - SINFRA/MT  
**Visto, Marcelo de Oliveira e Silva** Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística SINFRA/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2024/01041** OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de 03(três) pontes de concreto sobre os Rios: Ribeirão Tarumã na rodovia MT-339; Rio Sepotuba na rodovia MT-246 e Rio Branco na rodovia MT-246, em diversas regiões do Estado de Mato Grosso. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: Parte conclusiva: "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, HOMOLOGO a Concorrência Pública Eletrônica n. 23/2024, sob o critério de julgamento Menor Preço, Lote: 03 (três), sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, e ADJUDICO à empresa vencedora dos lotes 01 e 03: Lote 01: Rivoli Construtora Ltda. CNPJ: 02.499.237/0001-94, com valor de R\$ 3.563.248,32 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Lote 03: Rivoli Construtora Ltda. CNPJ: 02.499.237/0001-94, com valor de R\$ 4.102.159,05 (quatro milhões, cento e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos), resultando em 1,00% de desconto. No tocante ao Lote 02, postergo a homologação até que este se finalize." Informações gerais: telefone n.º (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Cuiabá, 10 de fevereiro de 2025.

**Marcelo de Oliveira e Silva** Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística SINFRA/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA REAVISO DE LICITAÇÃO** O município Canarana, torna público para conhecimento dos interessados que o processo licitatório nº 109/2024, anteriormente suspenso será realizado no dia 25 de fevereiro de 2025, às 12h30min (horário de Brasília) via plataforma www.licitacoescanarana.com.br. Os interessados poderão retirar o edital completo mediante solicitação através do e-mail licitacao.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br.  
**Canarana/MT, 10 de fevereiro de 2025.**  
**ERNANI LUIZ MULLER** Agente de Contratação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP/LI) para Obra de Construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Vermelho - PT00501, a ser implantada na Rodovia MT-420, trecho: Rio Tucaná (Div. Castanheira/Castanheira) - Entr. MT-170 / BR-174, com extensão de 90,00 m e largura de 8,80 m, no município de Castanheira-MT.  
**Marcelo de Oliveira e Silva** Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025** Objeto: Contratação de empresa especializada com dedicação exclusiva de mão-de-obra para monitor de veículo escolar (segunda a sexta-feira) - 40 horas semanais, a fim de atender a Secretaria de Educação do Município de Lucas do Rio Verde-MT. Realização: Por meio do site: bil.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 17:00 horas do dia 11/02/2025 até as 08:00 horas do dia 27/02/2025 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 27/02/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 27/02/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549-8300 e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br e site bil.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso. Lucas do Rio Verde-MT, 10 de Fevereiro de 2025.  
**Sirlei Amaro da Silva** - Agente de Contratação

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - PROCESSO Nº 005/2025** A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 003/2025, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, utilizando o MODO DE DISPUTA ABERTO nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, de 07/08/2014, do Decreto Municipal nº 022/2023 e dos Decretos Municipais nºs 018/2024 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Saúde Pública com enfoque na Gestão da Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e na Gestão do SUS, no Município de Nova Brasilândia/MT, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos com abertura no dia 24 de fevereiro de 2025 às 09h00 (nove horas) horário de Brasília, através da plataforma eletrônica - LICITANET, endereço eletrônico www.licitanet.com. O Edital estará disponível para ser adquirido sem qualquer custo, no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasilandia.mt.gov.br, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pnccpl-pt-br para informações entrar em contato através do fone/fax (66) 3385-1277. Nova Brasilândia - MT, 10 de fevereiro de 2025.  
**Cintia Karine Carvalho dos Santos Souza** Agente de Contratação/Pregoeira Municipal Portaria Nº. 405/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO** O Sr. Prefeito Municipal JACSON MARLON NIEDERMEIER através da agente de contratação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA**. Sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: **ADRIANO DOS REIS LTDA, CNPJ: 26.766.947/0001-00** com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6 e 7no valor total de R\$ 30.621,90 (trinta mil e seiscientos e vinte e um reais e noventa centavos), **PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 03.532.991/0001-41** com o lote: 2 no valor total de R\$1.100,00 (um mil e cem reais). **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.** Setor de licitações pelo fone/ fax (66) 3481-2885. E-mail: licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, licitoaltoaia@gmail.com, pelo site www.bnc.org.br.  
**ALTO ARAGUAIA - MT, 10 de fevereiro de 2025.**  
**LEIDIANE PEIREIRA FARIAS** Agente de Contratação

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços Futuro e Eventual Contratação Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviço de Recapagem, Recauchutagem e Vulcanização (Repetição P.E nº 043/2024 dos itens que resultaram frustrados), em atendimento a demanda das Secretarias Municipais. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 14 de fevereiro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico; https://www.licitanet.com.br; sepln3@araputanga.mt.gov.br. Araputanga/MT, 10 de fevereiro de 2025.  
**Dalvan Nonato Alves** - Secretário de Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de execução de tapa buraco com remendo profundo, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 13 de março de 2025, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico https://www.licitanet.com.br; sepln3@araputanga.mt.gov.br. Araputanga/MT, 10 de fevereiro de 2025.  
**Dalvan Nonato Alves** - Secretário de Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 004/2025** A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições informa a todos os interessados do ramo que está aberto o prazo para envio de proposta para a Dispensa de Licitação Especial nº 004/2025, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE DUAS ROÇADEIRAS HIDRAULICA, MODELO AT 8180-S2, EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS DA PREFEITURA DE ALTO TAQUARI/MT, conforme artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 023/2023. Os interessados poderão enviar suas propostas até o dia 14/02/2025 às 09hrs (Brasília), nos e-mails: licitacao@altotaquari.mt.gov.br ou licitacaooaltotaquari@gmail.com ou entregar sua proposta física, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, (Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro) em horário de expediente, dentro do prazo previsto acima. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através dos fones (66) 9 9937-0499 ou pelos e-mails mencionados. Alto Taquari - MT, 10 de fevereiro de 2025.  
**Thais Regina Bender de Souza** - Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA** A Prefeita Municipal, Sr. MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso I, art. 74 da Lei nº 14.133/21, com a empresa FORNECEDOR COOPERACAO NACIONAL PARA TRANSFORMAÇÃO PELA APRENDIZAGEM DE UMA GERACAO INCLUSIVA E EMPREENDEDORA - CONTAGIE, CNPJ: 18.059.090/0001-51, onde ficou acertado o valor de R\$ 257.140,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS) para aquisição dos serviços a serem prestados conforme proposta, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 10 de fevereiro de 2025.  
**Marilda Garofolo Sperandio** - Prefeita Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA EXTRATO CONTRATO Nº 001/2025** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA - MT. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - CISVARC. CPF nº. 36.833.348/0001-07. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a consecução das ações previstas na Lei Municipal n. 783/2019, sancionada em 25 de setembro de 2019, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação do CONSÓRCIO DO CONSORCIO Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, e as despesas autorizadas na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2023. ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025. FUNDAMENTO: Lei Municipal n. 783/2019, sancionada em 25 de setembro de 2019 e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2023.  
**José Antonio Domingos Cardoso** - Prefeito Municipal

**HDR Transportes Rodoviários LTDA, inscrita no CNPJ 47.282.795/0001-31** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizada na Avenida Tiradentes, nº 1841, sala 701 Edif. Prime Centro Empresarial, Centro, Rondonópolis/MT.

**ÂNGELO CARLOS VICARI JÚNIOR, CPF nº 923.895.701-00, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação do processo SEMA nº 468448/2013, para a atividade de Extração de Minério de Ouro, a ser desenvolvida na propriedade Fazenda Figueira Branca (CAR MT84558/2019), na Zona Rural do município de Nova Santa Helena/MT.**

**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT SERVSÁUDE AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025** O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.016.527/0001-90, com sede à Avenida João Ponce de Arruda, 2.532 Loteamento Cellos, nesta cidade de Rondonópolis - Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO de pessoas FÍSICAS e JURÍDICAS que tenham interesse na prestação de saúde, clínicas, laboratórios e hospitais que ofereçam serviços de excelência e que estejam alinhados com as diretrizes e valores do Serv Saúde, como preceitua a Lei Municipal nº 4.616 de 25 de agosto de 2005 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no presente Instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/21, e suas alterações e no que couber. **Período de Recebimento de Documentos:** os documentos deverão ser entregues a partir do dia 12/02/2025 até o dia 15/12/2025 no horário 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. **Local do recebimento dos documentos:** Avenida João Ponce de Arruda, 2.532 - Loteamento Cellus - CEP 78.720 -103 - Rondonópolis- MT. Fone (66) 2101-7879, diretamente a qualquer Membro da Comissão Permanente de Contratação do Serv Saúde ou no e-mail. credenciamentoservsaude@gmail.com.  
**OSVALDO PRIMO VIEIRA** Agente de Contratação

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025** Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de cronometragem em eventos esportivos (corrida a pé e ciclismo) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Lucas do Rio Verde - MT. Empresa vencedora valor total: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); ANAPÁULA GAVILANLEAL EIRELI - ME (33978328000136) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Lucas do Rio Verde - MT, 10 de fevereiro de 2025.  
**Sirlei Amaro da Silva** - Agente de Contratação

**A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321.0001-99,** tonar público que solicitou para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SAMA) da Prefeitura de Nova Mutum a Renovação da Licença de Operação da Subestação de 138 kV Nova Mutum em atendimento a Resolução CONSEMA nº 41/2021. A Subestação opera através da Licença de Operação nº 322264/2020, válida até 16/07/2025, processo de licenciamento SEMA/MT nº 116854/2005.

**A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321.0001-99,** tonar público que solicitou para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SAMA) da Prefeitura de Lucas do Rio Verde a Renovação da Licença de Operação da Subestação de 138 kV Lucas do Rio Verde em atendimento a Resolução CONSEMA nº 41/2021. A Subestação opera através da Licença de Operação nº 322265/2020, válida até 16/07/2025, processo de licenciamento SEMA/MT nº 84585/20187607/2006.

**UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ:22.343.371/0001-09,** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADR, a Regularização Ambiental-Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade "Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios - Fracionamento" implantado na Rua Ulisses Pompeu de Campos nº1620, Centro Norte, município de Várzea Grande/MT.

**Fonte do Pajadar** Restaurante

**O MELHOR DA COMIDA CASEIRA!**

**PEÇA AGORA!**  
☎ 65 97400-7660  
ou pelo app: ifood

Av. XV de Novembro, 211  
Centro Sul, Cuiabá - MT,  
78020-301

QUINTO CONSTITUCIONAL

# Lista feminina depende do CNMP

Procurador-geral de Justiça diz que aguarda decisão final do Conselho Nacional sobre a paridade de gênero na disputa do cargo de desembargador

Fernanda Leite |  
Maiara Max

O procurador-geral de Justiça, Rodrigo Fonseca Costa, disse que o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) já discutiu a ideia de reservar vagas exclusivas para mulheres no judiciário. No entanto, a decisão final sobre a paridade de gênero ainda depende de uma normatização do Conselho Nacional do Ministério Público.

“Quanto a questão das mulheres, o nosso Conselho Superior já discutiu isso, existe uma normatização pendente de decisão junto ao Conselho Nacional do Ministério Público. Então a gente está aguardando essa normatização para evitar conflitos com o nosso órgão de controle. Nós estamos esperando haver essa normatização pelo Conselho Superior do Ministério Público, inclusive já foi votado no Conselho Superior do nosso Ministério Público”, disse Rodrigo.

O procurador-geral afirmou que ainda não pode opinar sobre candidaturas ou apoiar mulheres nas vagas antes da definição dos candidatos.

“É difícil a gente se entender, não tem o candidato, você vai falar quantos candidatos nós temos hoje, a gente não sabe, a gente tem que esperar o início das inscrições para ter essa discussão. Eu não sei falar quem seria. Se vai ter alguma mulher candidata ou não vai, quantas vão ser, você entende?”, disse.

O assunto veio à tona após a notícia de que o desembargador Guiomar Teodoro pediu sua aposentadoria do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT). A cadeira dele na Corte é oriunda do Quinto Constitucional, dispositivo que reserva 20% das vagas de tribunais do país a membros dos Ministérios Públicos e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Por se tratar de um Tribunal de instân-



Fernanda Leite

Rodrigo Costa diz que ainda não pode opinar, já que ainda não foram definidos os candidatos do MP

cia estadual, as vagas do Quinto são destinadas a membros do MP-MT e da OAB-MT.

Como Guiomar é oriundo do MP, sua aposentadoria abrirá um

processo seletivo dentro da instituição para sua substituição. Lá, os interessados se candidatarão e serão analisados pelo Conselho Superior, que reduzirá os candidatos a

seis nomes, formando a lista sêxtupla. Esta será encaminhada ao TJMT, cujos desembargadores farão uma nova eleição, excluindo três nomes e formando a lista triplíce.

Após isso, essa relação será encaminhada ao governador Mauro Mendes (UB), a quem cabe a escolha do próximo desembargador. Ele não é obrigado a escolher aquele mais votado, estando a seu critério a escolha por qualquer um dos três nomes.

**PARIDADE DE GÊNERO** - A regra atende a uma decisão do CNJ que criou uma política de alternância de gênero no preenchimento de vagas para a segunda instância do Judiciário. Com a decisão, as Cortes devem utilizar a lista exclusiva para mulheres, alternadamente, com a lista mista tradicional, nas promoções pelo critério do merecimento.

De acordo com o último levantamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a participação de mulheres como ministras e desembargadoras, em grande parte dos Tribunais de Justiça está abaixo de 25%, percentual considerado baixo em nível nacional.

## NOVELA DAS CELAS

# Facções comandam mercadinhos, dispara Mauro

Gilberto Leite | Estadão Mato Grosso



Ao criticar decisão judicial, Mauro lembrou que líder do CV disse lucrar R\$ 75 mil ao mês com 'mercadinho'

Igor Guilherme |  
Fernanda Leite

A novela dos “mercadinhos” nas penitenciárias de Mato Grosso ganha mais um capítulo, após a Justiça proibir o Estado de fechar uma cantina no Centro de Ressocialização de Sorriso (CRS). A decisão foi criticada pelo governador Mauro Mendes (União Brasil) em uma coletiva de imprensa realizada na última sexta-feira, 07 de fevereiro, na qual ele citou que os mercadinhos são historicamente controlados por facções criminosas.

A lei que proíbe o funcionamento de mercadinhos nas unidades prisionais de Mato Grosso foi aprovada pela Assembleia Legislativa no começo de janeiro, em meio a um pacote de medidas para combater as facções criminosas no estado.

“Eu tomei conhecimento pela imprensa ontem dessa decisão, já pedi para que a Procuradoria do Estado olhasse o caso, saber quais

os argumentos que o magistrado usou. Decisão judicial você recorre dela, mas eu discordo plenamente dela também. Por que que eu discordo? Senhores, hoje o governo faz um esforço gigantesco para combater as facções criminosas. Nós temos aí circulando, nas redes sociais, na imprensa, um áudio de um líder da facção criminosa aqui dizendo que fatura R\$ 75 mil, que faturou R\$ 75 mil com esses mercadinhos”, disparou o governador.

O áudio em questão é do líder do Comando Vermelho em Mato Grosso, Sandro da Silva Rabelo, o “Sandro Louco”, que em depoimento, durante o âmbito da Operação Nexus, deflagrada pelo Gaeco, afirmou que faturou R\$ 75 mil por mês com o “mercadinho” dentro da Penitenciária Central do Estado (PCE), onde está preso.

“O Conselho Nacional do Sistema Penitenciário já recomendou fechar todos (os mercadinhos) em todo o Brasil. Então nós temos

que fazer a coisa certa e o certo é: o Estado tem o dever de fornecer aquilo que a lei determina a quem está preso e nós não podemos permitir esse tipo de comércio lá dentro, porque isso foge ao controle e ao objetivo de uma penitenciária”, afirmou o governador.

**A DECISÃO** - Conforme informado pela reportagem do Estadão Mato Grosso, o juiz Anderson Candiotto, da 4ª Vara Cível de Sorriso, proibiu o Estado de Mato Grosso de fechar o “mercadinho” no Centro de Ressocialização de Sorriso (CRS), a 420 km de Cuiabá.

A decisão é de quarta-feira, 5 de fevereiro, e atende ao pedido da Defensoria Pública do Estado (DP-MT), que acionou a Justiça após o governador Mauro Mendes (União Brasil) sancionar a nova lei de regulamentação do sistema penitenciário estadual, na qual foi excluída a implantação deste tipo de estabelecimento.

Para o juiz, a lei infringe os direitos dos detentos.

## ECONOMIA

### PREÇOS DE AEROPORTO

# Preço da cesta básica volta a passar de R\$ 800

Gilberto Leite | Estadão Mato Grosso

Da redação

Cuiabá iniciou a primeira semana de fevereiro com aumento no custo da cesta básica, o segundo consecutivo, elevando o preço para R\$ 801,56. O valor observado nas últimas semanas, segundo o Instituto de Pesquisa e Análise da Fecomércio Mato Grosso (IPF-MT), contribui para diminuir o poder de consumo das famílias, sendo este o maior valor registrado no ano. Além disso, o preço atual está 3,23% maior no comparativo com o mesmo período do ano passado.

“O custo atual da cesta básica se tornou o maior valor de 2025, com o tomate e a carne sendo os principais responsáveis pelo aumento do custo da cesta nesta semana”, disse o presidente da Fecomércio-MT, José Wenceslau de Souza Júnior, ao destacar, principalmente, a forte va-

riação de preço do tomate em Cuiabá.

Após registrar duas quedas consecutivas, o fruto apresentou variação positiva de 9,4% no seu preço, custando R\$ 6,39/kg na média. O forte aumento de preço vai contra as expectativas do mercado, que esperavam mais um recuo no seu custo, em razão do aumento da oferta do produto. Ainda assim, em relação ao ano passado, o valor atual está 21,34% inferior.

Outro produto que apresentou variação expressiva na semana foi a batata, que recuou 7,75% e está custando R\$ 4,04/kg na média, o menor valor já apurado pelo IPF-MT na série histórica. Ainda conforme análise do Instituto, o recuo observado também vai contra as expectativas do mercado, que esperava um ligeiro aumento, em razão das dificuldades de plantio registrada na última safra.

O feijão também apresenta queda nesta primeira semana de fevereiro, de 3,35%, e seu preço médio chega a R\$ 6,15/kg. O recuo pode estar associado a perda da qualidade do produto, resultando no menor preço. Comparando ao mesmo período do ano passado, o preço atual do feijão está 21,19% inferior.

Wenceslau Júnior ressaltou o impacto no poder de compra das famílias, em razão dos custos elevados de produtos da cesta.

“Apesar da maioria dos produtos registrar variação negativa ou permanecer estável, suas variações nominais não foram tão expressivas como foi o tomate, o que colaborou para deixar o preço do mantimento mais caro no ano. Tal situação inibe o consumo por parte das famílias, prejudicando a alimentação e, consequentemente, qualidade de vida dos consumidores”, concluiu.



Tomate a batata foram os itens que mais subiram na última semana, aponta levantamento